Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 16:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3186833: LEI Nº 1.113-2021DE 28 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3186833

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Lei nº 1.113/2021 de 28 de Julho de 2021
(Origem Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 09/2021)

DISPÕE SOBRE AS PLACAS COMEMORATIVAS DAS INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR LUIZ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei torna público que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As placas que o Poder Executivo ou qualquer dos seus órgãos instalarem em propriedades públicas e que sejam comemorativas, informativas ou indicativas da inauguração, reinauguração, ampliação ou reforma de bens de qualquer natureza, farão menção, obrigatoriamente, a todas as gestões administrativas (prefeito e vice-prefeito) que tenham contribuído diretamente para a realização da mesma.

Art. 2º As placas indicativas da inauguração, reinauguração, ampliação ou reforma de bens de qualquer natureza farão menção obrigatoriamente ao nome dos engenheiros responsáveis pela execução da obra, bem como gestores das respectivas políticas públicas (secretários) que participaram diretamente para realização da mesma, na gestão atual ou nas gestões que findaram.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, especialmente quanto à formatação das placas e a localização da inscrição ora instituída.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abdon Batista, 28 de julho de 2021.

JADIR LUIZ DE SOUZA
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.